

ANEXO I

DECLARAÇÃO - COTA PPI+EPU

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, candidato do Processo Seletivo COTIL 2023, declaro, sob as penas da lei, que, **caso seja classificado entre os 160 primeiros colocados**, estou ciente de que:

I. ao optar por participar do Processo Seletivo COTIL 2023 pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais - Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020, terei que, no ato da matrícula, apresentar os documentos comprobatórios de que cursei o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integralmente em escola pública, conforme o edital;

II(a). ao também me **declarar preto ou pardo (cota PPI)**, deverei participar do processo de heteroidentificação, realizado por uma Comissão de Averiguação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico, conforme item 8.13 do edital, e estou de acordo com a desclassificação do processo seletivo em caso de ter a autodeclaração de etnia indeferida; **ou**

II(b). ao também me **declarar indígena (cota PPI)**, deverei comprovar que pertenço a uma das etnias indígenas do território brasileiro, no ato da matrícula, apresentando um dos seguintes documentos: (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI; (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do candidato; ou (c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**), conforme item 8.18 do edital, e estou de acordo com a desclassificação do processo seletivo em caso de não comprovação da etnia indígena;

III. tenho ciência de que, se convocado para a matrícula utilizando as vagas EPU ou EPU+PPI e não comprovar essa(s) condição(ões), estarei desclassificado do Processo Seletivo Público COTIL 2023, independente de minha classificação nas vagas reservadas para ampla concorrência.

Limeira, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Nome, RG e assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal, no caso de candidato menor de idade

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) antes de ser anexado no Portal do Candidato.